

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A eficácia deste Acordo decorrerá da publicação de seu extrato no Diário Oficial competente.

9.1. O MUNICIPIO DE MISAO VELHA poderá providenciar, às suas expensas, outra publicação que julgar necessária.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes e/ou pela legislação aplicável à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente Acordo em virtude de solicitação da Fatorcard ou no caso de expirado o prazo de vigência deste termo e não sendo celebrado novo instrumento com o mesmo objeto e condições aqui descritos, a Fatorcard cederá ao MUNICIPIO DE MISAO VELHA a cópia eletrônica de todos os dados pertinentes armazenados em seu sistema até o momento da rescisão, em layout/formato de dados acordado entre ambos.

11.1. As Partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Acordo, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste contrato.

E por se acharem justos e pactuados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Missão Velha, CE, 20 de janeiro de 2026.

Prefeitura

Administrador

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:589B83C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001-2026SEJUV-CE

O município de Mombaça, representado pela Secretaria de Esporte e Juventude, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 10h00, do dia 26 de março de 2026, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2026SEJUV-CE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA AO LADO DO ESTÁDIO GATA MANSÁ, NO MUNICÍPIO MOMBAÇA/CE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos **www.bll.org.br** e **https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações pelo e-mail: **licitacaomombaca@gmail.com**. Fernando Fernandes da Rocha

Pinheiro, Agente de Contratações. Mombaça-CE, 11 de março de 2026.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2ABD5689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 22012601SME

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 22012601SME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023SME-PP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.OBJETO: SALDO DO CONTRATO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MANUTENÇÃO E CONSORTE DE CARTEIRAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1003.12.361.0016.2.032	3.3.90.36.00 3.3.90.36.21	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**PRazo DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ WEUDES JOTA PINHEIRO. Mombaça - CE, 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D2F0E019

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0902-B/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento Nº 799/2026, formulado pela servidora ANDREIA DE ALMEIDA BEZERRA, matrículas nº 1396440, ocupante do cargo de PROFESSOR 20H, na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, para a realização de curso de Mestrado em Letras, na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação profissional da servidora para o melhor desempenho de suas atividades no âmbito da administração pública municipal,

CONSIDERANDO que o afastamento está em conformidade com a Lei Nº 1.519 de 30 de dezembro de 2009 e regulamentares aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento da servidora ANDREIA DE ALMEIDA BEZERRA, matrículas nº 1396440, ocupante do cargo de PROFESSOR 20H, na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, para a realização de curso de Mestrado em Letras, na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 06 (seis) meses.